



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.142, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede benefício de aposentadoria por invalidez, calculada com proventos integrais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de aposentadoria por invalidez, com fundamento no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal, calculada com proventos integrais, à servidora **MARIA VITÓRIA AZEVEDO OLIVEIRA SOARES**, portadora do RG [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor I – Ensino Fundamental B5**, Matrícula Funcional nº 1746-0.

Art. 2º - O valor do benefício será de **R\$2.476,01 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, MG, 05 de fevereiro de 2024.

Por este instrumento Certificamos; Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 05 de fevereiro de 2024 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público afixado no quadro (de avisos ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 4.142 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria por invalidez

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
05 / fevereiro / 2024

EBCorreio

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Correio
Agente Administrativo
Matrícula 1685

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal